SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.725/23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga o calendário, descontos e parcelamentos de creditos tributários e não tributários da Fazenda Publica Municipal através do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituido pela Lei Municipal n.º 2.534/23.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

Considerando a previsão do § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.534/23, de 19 de abril de 2023, que permite a prorrogação do prazo da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS por Decreto do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, cujos fatos geradores e vencimentos ocorreram até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, instituido pela Lei Municipal n.º 2.534/23, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - O periodo da prorrogação para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS será por 15 (quinze) dias, ou seja, de 03 a 17 de Outubro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de outubro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos Secretário-Geral

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA

Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 3745-1340

E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPURA GESTÃO 2024 A 2028

Às 17h00min horas, na Escola Estadual Dr.Paulo Grassi Bonilha, iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como mesário Suelen Carla Pereira Alves, Katia Cilene Guimaraes Pinto, Jair Donato da Silva, Rosana Viana Barbosa, Nayara Severino Correa, Tatiane Lourenço, Ângela Moriningo Soares, Cinthia Maria dos Santos, Iris Teixeira Rodrigues, Flavia da Silva Ferreira dos Santos e na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais, além dos integrantes da Comissão Especial Ozeias Rosa Francisco, Adriano Costa de Oliveira, Ivanete da Silva Manoel e Berenice dos Anjos Miranda, e presente, ainda, Vinícius Barbosa Scolanzi, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Ilha Solteira;
Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação das urnas, foram apurados os seguintes resultados:

TOTAL DE VOTOS

Votos válidos	1377 votos
Votos brancos	3
Votos nulos	9
Votação dos candidatos	
14-ANA PAULA BARROS	107 votos
15-ARIANE CHAVES	227
11-BRENDA SOUSA	236
23-IRMA ALESSANDRA	144
10-JOZI DO FABINHO	120
13-JULIANA CABRAL	173
17-KARINA ASSIS	6
22-LUCIA DA VELANI	172
12-PASTORA NARA	35
80-PATRICIA	34
33-PROFESSOR EDMAR	10
20-ROSANA DA SILVA	113

Encerrado o escrutínio de todas as urnas, a Comissão Especial valida o resultado da Mesa de Apuração:

Município de Itapura	
Votos válidos	1377
Votos brancos	3
Votos nulos	9
Total de votos	1389



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA

Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 3745-1340

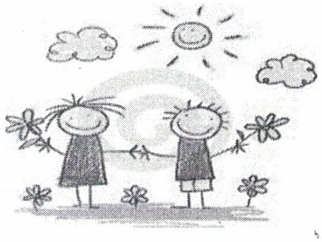
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	BRENDA SOUSA	11	236
2º	ARIANE CHAVES	15	227
3º	JULIANA CABRAL	13	173
4º	LUCIA DA VELANI	22	172
5º	IRMA ALESSANDRA	23	144
6º	JOZI DO FABINHO	10	120
7º	ROSANA DA SILVA	20	113
8º	ANA PAULA BARROS	14	107
9º	PASTORA NARA	12	35
10º	PATRICIA	80	34
11º	PROFESSOR EDMAR	33	10
12º	KARINA ASSIS	17	6
Total de votos válidos			1377

Nada mais havendo a tratar, às 17h45min, lavrou-se o presente ata, que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, Adriano Costa de Oliveira Relator e pelos demais presentes, acima nominados, que acompanharam os trabalhos.

Itapura, 01 de outubro de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA

Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 3745-1340

E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

Edital n. 004/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapura, na forma da Resolução n. 01/2023 de 16 de fevereiro de 2023, **TORNA PUBLICO** o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapura, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares

Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Brenda Sousa	11	236
2º	Ariane Chaves	15	227
3º	Juliana Cabral	13	173
4º	Lucia Velani	22	172
5º	Irmã Alessandra	23	144

Suplentes

Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	Jozi do Fabinho	10	120
7º	Rosana da Silva	20	113
8º	Ana Paula Barros	14	107
9º	Pastora Nara	12	35
10º	Patrícia	80	34
11º	Professor Edmar	33	10
12º	Karina Assis	17	6

Fica aberto o prazo a partir do dia **02/10/2023 a 06/10/2023** Impugnação do resultado da eleição do Conselho Tutelar e prazo para recursos dos candidatos **Até 16/10/2023,** a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentada impugnação contra o resultado publicado, na forma prevista no Edital nº 001/2023/CMDCA e da RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Itapura, 02 de outubro de 2023.

Adriano Costa de Oliveira

Relator da Comissão Especial